



013/2026 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS BOIAS PARA CAIXAS D'ÁGUA

IDENTIFICAÇÃO			
ÓRGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA		
ÁREAS ENVOLVIDAS:	NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – NMP		
RESPONSÁVEIS:	Sandra Mirian Silva das Chagas; Diego Pandolfi Lopes; Maria Claudia Schiavolini Correa.		
DATA DA ELABORAÇÃO:	13/08/2026	Versão:	1.0 – 13/08/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a aquisição de torneiras boias para caixa d'água, alta vazão, bitola de 2 polegadas (2''), destinados à execução de serviços de conservação predial, manutenção preventiva e corretiva, nos complexos e unidades prisionais, sede e departamentos administrativos sob a gestão da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

1.2. A aquisição pretendida revela-se imprescindível para assegurar a continuidade do adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água das Unidades Prisionais administradas pela SEJUS, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, do tempo de operação e da necessidade de substituição de dispositivos que apresentem falhas ou perda de desempenho. A substituição das torneiras bóias desgastadas ou danificadas contribui para evitar transbordamentos, desperdício de água, interrupções no abastecimento e demais ocorrências que possam comprometer o fornecimento de água às unidades.

1.3. Neste sentido, a necessidade de aquisição de torneiras bóias para caixas d'água de 2'' decorre da demanda permanente de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de reservatório de água das 39 (trinta e nove) Unidades Prisionais geridas pela SEJUS. Trata-se de componente essencial para o controle automático do nível dos reservatórios, cuja substituição periódica é necessária em





razão do desgaste decorrente da utilização contínua, assegurando o pleno funcionamento do sistema de abastecimento.

1.4. Portanto, considerando a existência de 39 (trinta e nove) Unidades Prisionais sob gestão da SEJUS, muitas delas em funcionamento há vários anos e sujeitas à utilização contínua de seus sistemas hidráulicos, faz-se necessária a disponibilidade de torneiras boias de 2" para reposição sempre que identificadas falhas ou desgaste dos componentes, garantindo a continuidade do abastecimento de água, a conservação dos reservatórios e a adequada prestação dos serviços nas unidades prisionais.

1.5. Importa salientar que a substituição das torneiras bóias para caixa d'água 2" possui baixo grau de complexidade, sendo executados com o apoio da mão de obra de pessoas privadas de liberdade participantes do Projeto "Manutenção da Vida", entre outros, sob a coordenação da SEJUS, Subsecretaria de Estado de Infraestrutura e Tecnologia – SIT e do Núcleo de Manutenção Predial – NMP.

1.6. A presente contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, ao buscar prevenir interrupções no funcionamento de serviços essenciais e reduzir a necessidade de intervenções emergenciais, normalmente mais onerosas.

1.7. Ademais, a demanda está devidamente alinhada ao planejamento da contratação, em observância ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a fase preparatória da contratação, uma vez que decorre de necessidades recorrentes de manutenção predial identificadas pela área técnica, estando compatível com as soluções disponíveis no mercado e com a realidade operacional das unidades geridas pela SEJUS.

1.8. Por fim, a definição do objeto e das especificações técnicas foi elaborada em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como considerando a necessidade administrativa identificada, de modo a estabelecer requisitos objetivos, suficientes e proporcionais à adequada execução da contratação e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.





2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, que pode ser verificado através do endereço eletrônico:

<https://sejus.es.gov.br/media/Arquivos%20PDF/Plano%20de%20Contrata%C3%A7%C3%A3o%20Anual%20-%20Exerc%C3%ADcio%202026..pdf>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. A presente contratação possui natureza de aquisição de bens, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de torneiras boias para caixa d'água 2", com transferência de propriedade à Administração Pública.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sendo as contratações formalizadas mediante Ordem de Fornecimento.

3.3. A aquisição de torneiras boias para caixa d'água 2" caracteriza-se como bens comuns, uma vez que possuem especificações usuais de mercado, passíveis de descrição objetiva e padronizada, permitindo o julgamento das propostas com base em critérios objetivos, especialmente o menor preço, em conformidade com a legislação vigente.

3.4. Trata-se, ainda, de aquisição destinada a atender demanda recorrente, voltada à execução de manutenções preventivas e corretivas preditivas dos complexos e unidades prisionais, sede e departamentos administrativos sob a gestão da SEJUS, o que evidencia a necessidade de planejamento e de garantia de pronta disponibilidade dos materiais.

3.5. Diante da natureza continuada da demanda, da imprevisibilidade quanto ao momento exato do consumo e da possibilidade de atendimento a múltiplas unidades administrativas, a contratação admite enquadramento no Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto





Estadual nº 6218-R, de 17 de outubro de 2025 que altera o Decreto Estadual nº 5.354-R, de 21 de junho de 2023, que regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como em consonância com a Norma de Procedimento SCL nº 007, especialmente no que se refere às etapas de planejamento da contratação e à gestão das Atas de Registro de Preços.

3.6. Os preços a serem praticados deverão estar em conformidade com a pesquisa de mercado realizada, observando os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7. O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 5.352-R, de 2024.

DOS REQUISITOS

3.8. As torneiras boias para caixa d'água 2" devem atender aos requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança e normas técnicas aplicáveis ao objeto, expedidas pelos órgãos competentes, tais como ABNT, INMETRO e demais normas brasileiras pertinentes:

- 3.8.1. produto novo e sem uso;
- 3.8.2. fabricação em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- 3.8.3. mecanismo de fechamento automático;
- 3.8.4. sistema de vazão total, proporcionando enchimento rápido dos reservatórios;
- 3.8.5. corpo confeccionado em material resistente à corrosão e ao desgaste;
- 3.8.6. componentes compatíveis com água potável;
- 3.8.7. vedação eficiente contra vazamentos;
- 3.8.8. rosca e bitola conforme especificação do Termo de Referência;
- 3.8.9. garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- 3.8.10. fornecimento em embalagem original do fabricante.

3.9. O prazo de garantia dos materiais deve ser compatível com a efetiva utilização e com as normas vigentes.



3.10. A contratada deverá entregar as torneiras boias para caixa d'água 2", quando da solicitação da Contratante, através de Ordens de Fornecimento, na base da manutenção localizada no Complexo de Viana, cumprindo os prazos estabelecidos no instrumento de contratação.

3.11. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura sejam entregues com defeito, danificados (inclusive durante o transporte e descarga do material por parte da empresa), ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, equivalentes ou superiores desde que haja aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.

3.12. A contratada deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, bem como cumprir todas as obrigações legais, fiscais, ambientais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais aplicáveis ao fornecimento do objeto.

3.13. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, através de Ordens de Fornecimento, no Almoxarifado do Núcleo de Manutenção Predial localizada no Complexo de Viana cumprindo os prazos estabelecidos no instrumento de contratação.

3.14. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

3.15. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.16. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos com transporte, carga e descarga do material até o ponto de entrega, operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





3.17. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

3.18. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3.19. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em decorrência de o objeto não possuir quantitativo, dimensões e especificações técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para fornecê-lo, assim como não exigem a junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produto comumente comercializado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado.

3.20. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, modo de disputa aberto e fechado.

3.21. A adoção do modo de disputa aberto e fechado busca assegurar ampla competitividade entre os licitantes, permitindo que, na fase aberta, sejam apresentados lances sucessivos, promovendo a disputa e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Esse procedimento prestigia os princípios da isonomia, da transparência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.22. Na fase fechada, os licitantes mais bem classificados poderão apresentar lance final, sem conhecimento dos valores ofertados pelos demais concorrentes, o que estimula a melhoria das propostas e contribui para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. A combinação das fases aberta e fechada amplia a eficiência do certame, reduz práticas anticompetitivas e favorece a seleção da proposta de menor preço, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

3.23. Obrigatoriamente, o proponente deverá oferecer proposta para a integralidade do quantitativo previsto de bens ou serviços.





3.24. Com relação à qualificação técnica, será exigida a comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, produtos de características semelhantes aos indicados no Termo de Referência.

3.25. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis em características e quantidades.

3.26. Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data do fornecimento dos materiais; local de fornecimento; características dos materiais e os quantitativos fornecidos, com a expressa identificação dos itens definidos no Edital; e informação quanto ao fornecimento satisfatório.

DA GARANTIA

3.27. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

3.28. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

3.29. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO ou outros órgãos competentes), quando existentes.

DA SUSTENTABILIDADE

3.30. Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, compatíveis com a natureza do objeto.

3.31. A estimativa dos quantitativos foi dimensionada com base na demanda efetiva da Administração, evitando aquisições excessivas e reduzindo desperdícios de recursos públicos e de materiais.





3.32. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos cujas embalagens sejam recicláveis ou produzidas com materiais recicláveis, bem como fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis em seus processos produtivos.

3.33. Os materiais substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável e os procedimentos internos da Administração, priorizando-se a reutilização ou reciclagem dos componentes sempre que tecnicamente viável.

3.34. Quando aplicável, a contratada deverá observar os princípios da logística reversa previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Adicionalmente, naquilo que couber, devem ser atendidas as exigências presentes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da AGU.

3.35. A presente contratação também contribui para a redução do desperdício hídrico, uma vez que a substituição tempestiva das boias defeituosas reduz a ocorrência de vazamentos e transbordamentos dos reservatórios, promovendo o uso racional da água e maior eficiência dos sistemas hidráulicos das unidades administradas pela SEJUS.

DO TERMO DE CONTRATO

3.36. As contratações advindas da Ata de Registro de Preços a ser celebrada serão formalizadas mediante Ordens de Fornecimento com prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

3.37. Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e do art. 32 do Decreto nº 5354-R/2023 2023, a Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, contando a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DA OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

3.38. Para a presente contratação, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, com fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, por se tratar da alternativa mais eficiente para o





atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS. A demanda caracteriza-se pelo consumo contínuo, recorrente e de comportamento imprevisível, uma vez que as substituições das boias para caixas d'água decorrem de falhas ocasionadas pelo desgaste natural dos componentes, não sendo possível definir previamente o momento exato de sua ocorrência ou estabelecer cronograma fixo para as reposições.

A utilização do SRP permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos. Além disso, possibilita a manutenção de estoque mínimo estratégico para atendimento imediato das demandas emergenciais de manutenção predial.

Ressalta-se, ainda, que a contratação destina-se ao atendimento de diversas unidades consumidoras distribuídas em todo o sistema prisional estadual, circunstância que reforça a necessidade de flexibilidade logística e operacional proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços. Dessa forma, o SRP mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de planejamento, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades do item objeto da futura contratação foi estruturada mediante a definição de quantitativos mínimos e máximos, considerando as características da demanda relacionada à manutenção preventiva e corretiva das edificações que integram os complexos e unidades prisionais, sede e departamentos administrativos sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. MIN.	QTD. MÁX.
1	TORNEIRA - APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BÓIA EM PVC; DIÂMETRO: 2 POL; MATERIAL CORPO: METAL; TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA;	Un.	5	130





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
 SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA – SIT
 Núcleo de Manutenção Predial – NMP

4.2. Os quantitativos foram definidos com base no levantamento dos reservatórios de água instalados em cada complexo e unidades prisionais, sede e departamentos administrativos para atendimento das substituições corretivas emergenciais, substituições preventivas programadas e formação de estoque estratégico.

4.3. Assim, a estimativa dos quantitativos foi revista com base em levantamento atualizado das necessidades das unidades administradas pela SEJUS.

COMPLEXO XURI	
UNIDADE	QUANT.
PEVV I	6
PEVV II	6
PEVV III	18
PSVV	9
PEVV V	5
CDPVV	5
TOTAL	49
OUTRAS UNIDADES	
CDPS	6
CDPG	6
PRCI	5
CPFCI	2
PAES	2
FARMACIA VIANA	1
PSC	3
UCTP PSC II	4
PRSM	4
CDPSM	3
PRRBSF	1
CDPCI	2
TOTAL	39
TOTAL GERAL	88

4.4. O quantitativo máximo previsto para a contratação foi definido com base no levantamento atualizado das necessidades das unidades administradas pela SEJUS, considerando a atualização da demanda institucional, a substituição das unidades mais críticas e as aquisições realizadas anteriormente. Assim, embora o memorial de cálculo demonstre uma demanda histórica superior, a estimativa final reflete a necessidade atual da Administração, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.





4.5. Dessa forma, o dimensionamento reflete de maneira precisa o cenário atual e as exigências operacionais da SEJUS, assegurando a adequação e o bom uso dos recursos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado constitui etapa fundamental do Estudo Técnico Preliminar, destinada à identificação e avaliação das soluções disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, de forma eficaz, adequada e vantajosa, observados os requisitos técnicos aplicáveis ao objeto.

5.2. Com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa ao atendimento das necessidades da Administração, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Foram avaliadas alternativas como o fornecimento parcelado, a utilização de sistema de registro de preços e o fracionamento do objeto em mais de um lote. Considerando que a demanda é específica, previamente dimensionada e diretamente vinculada à manutenção das caixas d'água, verificou-se que tais alternativas não apresentam vantagens técnicas, operacionais ou econômicas em relação à contratação pretendida. O fornecimento integral, em lote único, simplifica a gestão contratual, reduz riscos de divergência entre fornecimentos, facilita o recebimento dos materiais e favorece a economicidade da contratação.

5.4. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de bens comuns, mediante pregão eletrônico, com fornecimento integral em lote único, constitui a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, em razão da definição prévia do objeto, do quantitativo estimado e da finalidade específica da contratação.

5.5. A solução escolhida apresenta elevada viabilidade técnica e operacional, sendo compatível com a estrutura administrativa da SEJUS, com o cronograma de manutenção predial e das intervenções hidráulicas e com as práticas adotadas pela Administração Pública para aquisições de materiais padronizados, proporcionando adequada relação entre custo, qualidade e eficiência na execução contratual.





5.6. Desta forma, o detalhamento das características da solução será apresentado no item 7 deste estudo técnico preliminar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada no curso da instrução processual, pela Subgerência de Compras – SUBCOM, com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD MIN.	QTD MÁX	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	TORNEIRA - APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BÓIA EM PVC; DIÂMETRO: 2 POL; MATERIAL CORPO: METAL; TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA; SIADES: 346216	Un	5	130	-	-

6.2. A definição da estimativa de preços não foi realizada nesta etapa do planejamento, tendo em vista a impossibilidade de localização de referenciais aptos na Tabela Referencial Labor do DER-ES, na Tabela SINAPI e em atas de registro de preços consultadas, em razão da especificidade dos itens que compõem o objeto.

6.3. A estimativa do valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de mercado a ser conduzida pela SUBCOM, com utilização dos parâmetros e fontes admitidos pela legislação vigente, observada a necessidade de compatibilidade entre os valores estimados e os efetivamente praticados no mercado.

6.4. A metodologia de pesquisa e o respectivo valor estimado deverão constar dos autos em momento oportuno, após a conclusão do levantamento mercadológico, de modo a subsidiar a análise da vantajosidade da contratação e a futura instrução do certame.

6.5. A adoção dessa providência assegura maior aderência da estimativa à realidade do mercado, maior segurança na fase de planejamento e maior confiabilidade das informações orçamentárias que instruirão a contratação.





6.6. Por fim, após a conclusão da pesquisa de preços pela SUBCOM, o valor estimado passará a integrar os autos como parâmetro para a contratação pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução contempla a aquisição de torneiras boias para caixa d'água 2", destinada ao atendimento das atividades de conservação predial e manutenção preventiva e corretiva, nos complexos e unidades prisionais, sede e departamentos administrativos sob a gestão da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

7.2. Considerando a natureza contínua, recorrente e, muitas vezes, imprevisível das demandas de manutenção predial nas unidades prisionais, bem como na sede e nos departamentos administrativos, as quais exigem resposta imediata diante de ocorrências de ordem hidráulica, a manutenção de estoque de materiais revela-se essencial. Tal medida assegura maior agilidade na resolução das intercorrências identificadas, viabilizando o pronto atendimento às demandas emergenciais e contribuindo para a mitigação dos riscos operacionais e estruturais existentes no momento da ocorrência.

7.3. A solução também contribui para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que evita contratações fragmentadas e sucessivas aquisições emergenciais, que tendem a ser menos vantajosas sob o aspecto econômico. Ao permitir o planejamento prévio das aquisições, viabiliza-se a obtenção de melhores condições comerciais, além de maior controle do consumo e da gestão dos materiais utilizados nas intervenções prediais.

7.4. Ressalta-se, ainda, que a centralização do fornecimento de materiais em depósito favorece a padronização dos insumos empregados, assegurando conformidade com as especificações técnicas, durabilidade das soluções adotadas e maior eficiência na execução dos serviços pelas equipes próprias ou terceirizadas da SEJUS.

7.5. Dessa forma, a solução proposta se mostra indispensável para a preservação do patrimônio público, para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades prisionais e administrativas e para o cumprimento das





atribuições institucionais da SEJUS, garantindo resposta célere, econômica e tecnicamente adequada às demandas permanentes de manutenção predial.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Embora a contratação contemple apenas um item, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

8.2. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, c/c art. 23, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto ao parcelamento da contratação.

8.3. Considerando que as torneiras boias para caixa d'água 2" destina-se à manutenção de estoque estratégico destinado ao atendimento das demandas contínuas e variáveis dos complexos e unidades prisionais, sede e departamentos administrativos desta SEJUS, verifica-se que a aquisição de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento conforme a necessidade, mostra-se tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa.

8.4. O parcelamento possibilita melhor gestão de estoque, evita a formação de excedentes, reduz riscos de deterioração dos materiais, assegura maior aderência ao consumo real e contribui para o equilíbrio orçamentário.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a aquisição de torneiras boias para caixas d'água de 2", pretende-se assegurar a disponibilidade de materiais necessários à execução de serviços de conservação predial e de manutenção preventiva e corretiva nos complexos e unidades prisionais, bem como na sede e nos demais departamentos administrativos da SEJUS, contribuindo para a preservação da integridade do patrimônio público, a segurança dos servidores, das pessoas privadas de liberdade e dos demais usuários dos espaços institucionais.

9.2. A contratação pretende contribuir para a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos sistemas hidráulicos das unidades prisionais e administrativas, especialmente mediante a reposição tempestiva de componentes sujeitos a desgaste, avarias ou falhas, reduzindo a ocorrência de vazamentos,





transbordamentos e interrupções decorrentes de problemas nos mecanismos de controle do nível dos reservatórios.

9.3. A disponibilidade dos materiais também poderá contribuir para a execução das atividades de manutenção predial realizadas no âmbito do Projeto Manutenção da Vida e de outros projetos institucionais que envolvam a participação de pessoas privadas de liberdade em atividades profissionais, quando tecnicamente cabível e observadas as condições e os critérios estabelecidos pela Administração.

9.4. Nesse contexto, a disponibilização regular dos materiais necessários às intervenções hidráulicas contribui para a continuidade das atividades de manutenção, para a racionalização dos recursos públicos e para a eficiência administrativa, evitando a paralisação de serviços em razão da indisponibilidade de componentes de reposição e reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais.

9.5. Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o adequado funcionamento dos sistemas hidráulicos, para a conservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços de manutenção predial, promovendo maior eficiência operacional e melhor utilização dos recursos públicos.

9.6. Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- redução das ocorrências de vazamentos e transbordamentos dos reservatórios de água;
- diminuição da necessidade de manutenções corretivas emergenciais relacionadas aos sistemas de abastecimento;
- aumento da disponibilidade operacional dos sistemas hidráulicos das unidades prisionais e administrativas;
- redução do desperdício de água decorrente de falhas nos mecanismos de controle de nível;
- manutenção de estoque estratégico para atendimento imediato das demandas de manutenção;
- maior padronização dos materiais empregados nas intervenções hidráulicas;
- melhoria da eficiência na execução dos serviços de manutenção predial;





- maior racionalização dos recursos públicos mediante redução de aquisições emergenciais e melhor planejamento das reposições.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para esta contratação não há providências prévias a serem adotadas pela administração que sejam consideradas interdependentes ao objeto deste estudo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, uma vez que as torneiras bóias para caixa d'água 2" serão utilizadas pela equipe do Núcleo de Manutenção Predial – NMP, com apoio da mão de obra dos internos, no âmbito do projeto “Manutenção da Vida”, para a execução das atividades necessárias aos reparos.

11.2. Ressalta-se que poderão ser instaurados outros processos administrativos independentes para a aquisição de diferentes tipos de materiais; contudo, tais contratações não possuem relação de dependência entre si, sendo plenamente possível a execução dos serviços de forma autônoma.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS - Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)

12.1. A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que se refere ao fornecimento de torneiras bóias para reservatórios de água, destinadas à substituição de componentes desgastados dos sistemas hidráulicos das unidades administradas pela SEJUS.

Os principais impactos ambientais associados ao objeto decorrem da extração de matérias-primas metálicas, dos processos industriais de fabricação, do consumo de energia durante a produção, da geração de resíduos industriais e do descarte dos componentes substituídos ao final de sua vida útil.

12.2. Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a aquisição de produtos fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo maior





durabilidade e reduzindo a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para o consumo sustentável de recursos naturais.

12.3. Os componentes substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando os princípios da Lei nº 12.305/2010, especialmente quanto à reutilização e reciclagem dos materiais metálicos sempre que possível.

12.4. A substituição preventiva das torneiras boias defeituosas também contribui para a preservação dos recursos hídricos, reduzindo perdas de água decorrentes de vazamentos, transbordamentos e falhas no controle do nível dos reservatórios.

12.5. Sempre que possível, deverão ser priorizados fornecedores que adotem práticas de gestão ambiental em seus processos produtivos e utilizem embalagens recicláveis ou passíveis de reciclagem.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. A pretendida contratação revela-se tecnicamente viável, sendo imprescindível a realização de procedimento licitatório para a aquisição de TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA-D'ÁGUA DIÂMETRO: 2 POL, com o objetivo de atender às demandas de conservação predial, bem como às necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos complexos e unidades prisionais, da sede e dos departamentos administrativos desta SEJUS.

13.2. Do ponto de vista econômico, a aquisição objeto do presente Estudo Técnico Preliminar adotará o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, por se revelar a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.

13.3. Tal sistemática permite maior amplitude concorrencial, favorece a obtenção de preços mais compatíveis com os praticados pelo mercado, além de conferir flexibilidade na gestão das contratações, uma vez que possibilita aquisições conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos registrados.

13.4. Ademais, o SRP contribui para a racionalização do gasto público, a otimização do planejamento das contratações e a redução de custos





administrativos, assegurando a observância do princípio da economicidade e a maximização dos resultados na aplicação dos recursos públicos.

13.5. Desta forma, podemos destacar que o objeto do presente estudo técnico preliminar, com base nas pesquisas e no levantamento de mercado realizado, é essencial para atender às demandas do Núcleo de Manutenção Predial – NMP. Portanto, conclui-se que a aquisição de torneiras boias para caixa d'água 2", sob a perspectiva estratégica, se revela como um suporte valioso para a execução dos serviços relacionados à conservação predial, manutenção preventiva e corretiva, proporcionando agilidade no atendimento das demandas ordinárias e imprevisíveis de manutenção predial.

13.6. Considerando, ainda, que este Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de torneiras boias para caixa d'água 2" apresenta características semelhantes às de projetos já executados por diversos órgãos e entidades, tanto públicas quanto privadas, entendemos que não há elementos que justifiquem seu enquadramento como informação sensível ou sigilosa.

13.7. Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo servidor da Subsecretaria de Estado de Infraestrutura e Tecnologia – SIT da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, Diego Pandolfi Lopes, Matrícula Funcional: 5192978 e pela servidora do Núcleo de Manutenção Predial – NMP da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, Sandra Mirian Silva das Chagas, Matrícula Funcional: 4293428.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA – SIT
Núcleo de Manutenção Predial – NMP

Vitória/ES, 13 de agosto de 2026.

Sandra Mirian Silva das Chagas
Assessor Especial
Núcleo de Manutenção Predial - NMP

Diego Pandolfi Lopes
Analista do Executivo
SIT - SEJUS

Maria Claudia Schiavolini Correa
Gerente FG-GE
GEARE - SEJUS - GOVES





ANEXO I
ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO
(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Fase de análise: Planejamento da Aquisição (antes da publicação do Edital) FALTA DE ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E A DEMANDA		
Probabilidade:	(☒) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	(☒) Fase Interna () Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Elaboração do ETP com lacunas ou falhas no escopo dos serviços, nos modelos de gestão e de execução, e nas obrigações das partes.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Levantamento dos projetos anteriores e avaliação do cenário atual para uma correta mensuração. Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes.	Equipe Responsável pelo ETP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisão e adequação do Estudo Técnico Preliminar às necessidades da contratação	Equipe Responsável pelo ETP

RISCO 2		
Descrição: Fase de análise: Planejamento da Aquisição (antes da publicação do Edital) ESTIMATIVA DE PREÇOS INADEQUADA		
Probabilidade:	(☒) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (☒) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
2.	Não obter sucesso na licitação devido ao preço estar inferior ao praticado no mercado ou adquirir o produto por um preço superior ao praticado no mercado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
2.	Levantamento dos projetos anteriores e utilizar contratações similares para estimar o preço.	Equipe Responsável pelo ETP
Id	Ação de Contingência	Responsável
2.	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Coordenação de Licitações e Equipe Responsável pelo ETP





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
 SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA – SIT
Núcleo de Manutenção Predial – NMP

RISCO 3		
Descrição: Fase de Análise: Planejamento da Aquisição (antes da publicação do Edital).		
AUSÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS		
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (x) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
3.	Falta de disponibilidade orçamentária para a contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
3.	Inclusão da quantia necessária aos contratos no Planejamento Orçamentário (PLOA) e no Planejamento de Contratação (PCA).	Ordenador de Despesas
Id	Ação de Contingência	Responsável
3.	Não celebração do contrato.	Ordenador de Despesas

RISCO 4		
Descrição: Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)		
FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
Probabilidade:	(x) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (x) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
4.	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
4.	Utilizar o modelo de termo de referência e observar as peculiaridades do objeto.	Setor demandante
Id	Ação de Contingência	Responsável
4.	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.	Setor demandante





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
 SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA – SIT
Núcleo de Manutenção Predial – NMP

RISCO 5		
Descrição: Fase: Gestão de Contrato. A empresa contratada entregar o objeto da Ordem de Fornecimento com atraso.		
SITUAÇÃO QUE CAUSE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA		
Probabilidade:	(☒) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo (☒) Médio () Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (☒) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
5.	Atraso na entrega do objeto da Ordem de Fornecimento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
5.	Realização de diagnóstico para identificar a prática do mercado. Previsão de forma clara e de acordo com possibilidades identificadas junto ao mercado os prazos de entrega e requisitos para a prorrogação do prazo, caso necessário, indicando: a. qual parte pode requerer a prorrogação do prazo; e b. os requisitos mínimos de justificativa.	Gestor do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
5.	Diálogo entre as partes, podendo resultar em penalidade.	Gestor do Contrato

RISCO 6		
Descrição: Fase: Gestão de Contrato. A empresa contratada não entregar o objeto da Ordem de Fornecimento.		
SITUAÇÃO QUE COMPROMETA A EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES PREDIAIS POR FALTA DE FORNECIMENTO DO MATERIAL.		
Probabilidade:	(☒) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (☒) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
6.	Entrega do material não atendida.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
6.	Realização de reunião do gestor do contrato com a contratante, além de documentar todos os esclarecimentos sobre a forma de execução do objeto em uma ata que deve ser assinada por representantes das partes contratantes, bem como proceder no processo de penalidades previstas na lei, se for o caso.	Gestor do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
6.	Instrução de processo sancionatório	Gestor do Contrato/Jurídico



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DIEGO PANDOLFI LOPES
ANALISTA DO EXECUTIVO
SIT - SEJUS - GOVES
assinado em 14/08/2026 10:02:51 -03:00

MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA
GERENTE FG-GE
GEARE - SEJUS - GOVES
assinado em 13/08/2026 16:20:51 -03:00

SANDRA MIRIAN SILVA DAS CHAGAS
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
NMP - SEJUS - GOVES
assinado em 13/08/2026 16:12:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/08/2026 10:02:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DIEGO PANDOLFI LOPES (ANALISTA DO EXECUTIVO - SIT - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0VJMPZ>

